



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 176/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA SINDICATO DOS TRABALHADORES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL.**

I - CONTRATANTES: "**MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Weimar Gonçalves Torres n.º 862, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90 nesse ato representado pela **Sra. Priscilla de Oliveira da Silva**, Assessora de Gabinete e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n.º. 014/2021, brasileira, solteira, portadora do CPF/MF n.º 039.187.021-11 e Cédula de Identidade RG 001.710.766 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Baltazar Rocha, n.º. 379, Apto: 01 - centro, e a empresa **SINDICATO DOS TRABALHADORES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL.**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua 24 de Outubro, 514 – Bairro: Vila Glória, Campo Grande/MS, CEP: 79.004-400 inscrita no CNPJ/MF n.º 15.411.911/0001-89, neste ato representado pelo seu Presidente, **Sr. Leonardo Barros de Lacerda**, funcionário público estadual, portador do RG n.º 116.482.498 IFP/RJ, CPF: 015.860.071-14, PIS/PASEP: 1.301.478.038-2, com endereço na Rua José Oliva, 100, Apto 204 – Bairro Monte Castelo, Campo Grande/MS e ainda, com a intervenção da **DIREÇÃO DO FÓRUM DA COMARCA DE NAVIRAÍ-MS**, neste ato representado pela VS. Exa. Dr. **Eduardo Lacerda Trevisan**, Juiz Diretor do Fórum, brasileiro, casado, RG n.º 3.602.764-9 SSP/PR, CPF: 581.262.959-53, residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Nagoya, n.º. 172 – Centro, aqui também simplesmente denominado **INTERVENIENTE**, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 57, inciso II da Lei n.º. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização da Sra. Priscilla de Oliveira da Silva, Assessora de Gabinete e Ordenadora de Despesas e necessidade justificada em fato superveniente apresentado, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – **Processo Licitatório nº 178/2018 - Inexigibilidade nº 020/2018.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Segunda – Da Vigência e Terceira - Do Valor, conforme pedido e justificativa apresentada pela Assessoria de Gabinete, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

**“CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA”**

2.1 – O Prazo de Vigência do Contrato será acrescido em **12 (doze) meses**, a contar de **28/05/2022** à **27/05/2023**.

**“CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR”**

3.1 - Fica acrescido ao contrato o valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, perfazendo o valor global do Contrato de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Naviraí (MS), 20 de maio de 2022.

**LEONARDO BARROS DE LACERDA**  
Presidente SINDIJUS-MS Sindicato dos Trab.  
do Poder Judiciário do Estado de MS

**EDUARDO LACERDA TREVISAN**  
Juiz Diretor do Fórum / Interveniente  
Direção do Fórum da Comarca de  
Naviraí, do Estado de MS.

**PRISCILLA DE OLIVEIRA DA SILVA**  
Assessora de Gabinete e Ord. de Des.  
Conf. decreto nº. 014/2021  
Município de Naviraí - MS

Testemunhas:

**SHEILA GALIAZZI FERREIRA E MEIRA**  
CPF: 004.782.311-99

**SUELI BARBOSA DOS SANTOS**  
CPF: 698.813.161-20